



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO
VILA FLORES

LEI MUNICIPAL Nº 332 , DE 21 DE JUNHO DE 1993.

FIXA SALÁRIO DE REFERÊNCIA PREVISTO NAS
LEIS MUNICIPAIS Nº 101 e 102/90 E SUAS
ALTERAÇÕES.

ANTONIO COSTELLA, Prefeito Municipal de
Vila Flores.

Faço saber que Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Osalário de referência para a aplicação dos coeficientes previstos nas Leis Municipais nº 101 e 102, de 22.05.90 e suas alterações, fica fixado em Cr\$ 4.197.999.55 (quatro milhões, cento e noventa e sete mil, novecentos e noventa e nove cruzeiros e cinquenta e cinco centavos).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 1º de Junho de 1993.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA
FLORES, aos 21 de Junho de 1993.

Foi Efetuada a publicação
Em 21 / 06 / 93


ANTONIO COSTELLA
Prefeito Municipal